

## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000920260219000166



Unidade responsável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

Prefeitura Municipal de Itarema



Data

02/03/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Itarema, no Ceará, enfrenta uma insuficiência de recursos para atender à crescente demanda por segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, intensificada pela pandemia. A intervenção da Secretaria de Proteção Social e Cidadania é essencial para proporcionar acesso a alimentos básicos e nutritivos, garantindo a segurança alimentar e o bem-estar social. O processo administrativo, fundamentado nos Documentos de Formalização da Demanda, destaca a necessidade de adquirir peixe in natura e pão de coco, essenciais para a dieta dessas famílias, conforme comprovado por indicadores e manifestações técnicas.

A não realização dessa aquisição poderia comprometer a continuidade dos serviços de distribuição alimentar, impactando negativamente a inclusão social e os direitos fundamentais das populações atendidas. A garantia de fornecimento contínuo desses recursos é crucial para evitar desassistência e riscos de vulnerabilidade social extrema, assegurando o cumprimento das metas institucionais de proteção e assistência social, conforme os princípios de eficiência e interesse público contidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados visados com a contratação são a melhoria na segurança alimentar das famílias vulneráveis, o fortalecimento das redes de proteção social e a promoção da equidade no atendimento das necessidades básicas de consumo. Esses objetivos convergem com as metas estratégicas da Administração Pública de Itarema. A iniciativa propõe assegurar o apoio social contínuo, promover a justiça social e cumprir as diretrizes orçamentárias da assistência social.



Em conclusão, a contratação dos itens é imprescindível para resolver o problema identificado, garantir os objetivos institucionais de apoio à vulnerabilidade social e reforçar as políticas de assistência alimentar. Isso está de acordo com os princípios de planejamento e eficiência estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, promovendo o interesse público e fortalecendo as estruturas de proteção e cidadania do município de Itarema.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	LEIDE VIDAL DOS SANTOS NUNES

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação é fundamentada na urgência e importância de garantir a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Itarema, Ceará, especialmente no contexto socioeconômico agravado pela pandemia. A aquisição de peixe e pão de coco destina-se a atender, de maneira emergente, as demandas identificadas pela Secretaria de Proteção Social e Cidadania, assegurando o acesso contínuo a alimentos essenciais. Este programa integra-se às diretrizes do Fundo Municipal de Assistência Social, alinhando-se aos objetivos estratégicos de inclusão social e igualdade de oportunidades.

Os padrões mínimos de qualidade exigidos para o peixe in natura incluem o recebimento do produto em condições adequadas de consumo, garantindo a integridade e a conformidade sanitária, como descrito pelo tipo tilápia e especificações associadas. Para o pão de coco, a exigência de embalagem individual em material atóxico, com identificação e tabela nutricional, assegura a qualidade e preservação do produto até seu consumo. Esses critérios seguem os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, permitindo aferição clara por meio de padrões de entrega e conservação.

Não foi utilizada, nesta contratação, adesão ao catálogo eletrônico de padronização, em razão da inexistência de itens compatíveis que atendam às especificidades locais da demanda. Quanto à marca ou modelo, não há indicação específica, a fim de garantir ampla competitividade entre fornecedores, conforme diretrizes legais e de mercado.

A natureza do objeto não se enquadra como bem de luxo; sua aquisição está coerente com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, prezando pela adequação ao orçamento e potencial de atendimento do público-alvo. A entrega eficaz, suporte técnico e garantia de condições ideais de qualidade são subentendidos como exigências comuns à execução, evitando procedimentos administrativos onerosos e maximizando o alcance.



Considerações de sustentabilidade, como a utilização de embalagens recicláveis e minimização de resíduos, são aplicáveis, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, integrando práticas recomendadas ao longo do processo. A capacidade dos fornecedores em atender requisitos técnicos e operacionais orientará o levantamento de mercado, assegurando que todos os critérios são essenciais à demanda, porém ajustáveis para evitar restrições concorrenciais.

Em síntese, os requisitos estão fundamentados na real necessidade conforme o Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, constituindo base essencial para o levantamento de mercado e seleção da solução mais vantajosa, conforme o art. 18 desta lei.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel essencial no planejamento da contratação para aquisição de peixe e pão de coco, garantindo que a solução contratual atenda às necessidades públicas de forma econômica e eficiente, evitando práticas antieconômicas. Este estudo está alinhado aos princípios da legalidade e economicidade estabelecidos nos arts. 5º e 11 da referida legislação.

A natureza do objeto da presente contratação é definida como a aquisição de bens consumíveis, a saber, peixe in natura e pão de coco, a serem distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no município de Itarema.

Para realizar a pesquisa de mercado, foram consultadas três fontes distintas de fornecedores, resultando em estimativas de preço na faixa entre R\$ 25,00 a R\$ 30,00 por quilograma para o peixe in natura, tipo tilápia, e de R\$ 8,00 a R\$ 10,00 por pacote de pão de coco com as especificações requeridas. Além disso, analisamos contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando um consistente alinhamento de preços e modelos de aquisição. Informações complementares foram obtidas através de plataformas públicas como o Painel de Preços e Comprasnet, confirmando a competitividade e a viabilidade dos valores encontrados no mercado local.

Alternativas foram analisadas com base na pesquisa de mercado: para o peixe in natura, a aquisição direta de fornecedores locais é favorecida devido à garantia de frescor e conformidade com normas sanitárias; para o pão de coco, além da compra direta, considerou-se a adesão a Atas de Registro de Preços como uma alternativa viável. Não se identificaram inovações significativas em termos de tecnologia ou métodos alternativos para os produtos em questão.

A alternativa mais vantajosa resulta ser a aquisição direta, justificada por sua eficiência em garantir a qualidade e os prazos de entrega, especialmente necessários para bens perecíveis. A aquisição de fornecedores locais destaca-se por promover economicidade e dinamismo no abastecimento, fundamentais para assegurar a continuidade do programa de distribuição de alimentos às famílias vulneráveis.



Recomenda-se, portanto, a abordagem de aquisição direta como a mais eficiente, assegurando a competitividade e transparência do processo, de acordo com os princípios legais vigentes, sem predeterminar a modalidade de licitação específica neste momento.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de peixe in natura e pão de coco destinados à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. Esta iniciativa tem o objetivo de assegurar a segurança alimentar e o bem-estar social das populações mais carentes, conforme destacado na descrição da necessidade da contratação. O fornecimento destes itens será baseado em critérios rigorosos de qualidade para garantir a entrega de produtos em perfeitas condições de consumo, respeitando as especificações técnicas detalhadas na descrição dos requisitos da contratação.

Especificamente, o processo de aquisição abrangerá 8.000 kg de peixe in natura, tipo Tilápia, e 5.000 pacotes de pão de coco. O peixe será eviscerado e embalado individualmente em porções que variam de 300g a 500g, garantindo que mantenha suas características naturais de cor, odor e sabor sem adição de sal ou temperos. O pão de coco será fornecido em pacotes de 300g a 500g, com vedação adequada e embalagem atóxica transparente, contendo rótulos informativos e data de validade mínima de 15 dias após a entrega. A integração destes elementos na distribuição visa maximizar a aceitação pelos beneficiários, atendendo às preferências culturais locais ao mesmo tempo em que complementa nutricionalmente a dieta dos destinatários.

A escolha destes produtos foi realizada com base no levantamento de mercado, assegurando sua viabilidade e adequação à realidade local, como enfatizado no estudo técnico preliminar. Todas as características técnicas foram definidas para manter um equilíbrio entre qualidade e economicidade, integrando esforços para promover a eficiência, o interesse público e o desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta abordagem fortalece o compromisso da administração municipal com a justiça social, garantindo a provisão de produtos alimentícios essenciais para as famílias em situação de vulnerabilidade, e legitimando o processo licitatório como a melhor alternativa para efetivar a solução proposta.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PEIXE IN NATURA	8.000,000	Quilograma
2	PÃO DE COCO	5.000,000	Pacote



## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PEIXE IN NATURA	8.000,000	Quilograma	28,63	229.040,00
2	PÃO DE COCO	5.000,000	Pacote	9,37	46.850,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 275.890,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade e deve ser considerado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Esta análise é obrigatória no ETP, segundo o art. 18, §2º. No presente estudo, considerou-se a divisão por itens como uma possibilidade que pode favorecer a eficiência e a economicidade, observando a 'Seção 4 - Solução como um Todo'.

Mediante análise da possibilidade de parcelamento da contratação, foi constatado que o mercado dispõe de fornecedores especializados para as partes distintas do objeto - peixe e pão de coco -, o que potencializa a competitividade com requisitos de habilitação proporcionais. Essa fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e resultar em ganhos logísticos. Assim, tomam-se em conta as diretrizes operacionais e as revisões técnicas realizadas pela administração.

A despeito da viabilidade do parcelamento, a opção pela execução integral do contrato justifica-se por promover economias de escala e eficiência na gestão contratual, em concordância com o art. 40, §3º. Essa abordagem preserva a funcionalidade de um sistema coeso, essencial para a padronização da aquisição e a exclusividade de fornecedores, alinhando-se às diretrizes de otimização dos recursos públicos.

Analisando os impactos na gestão e fiscalização, conclui-se que a execução consolidada simplifica processos e consolida responsabilidades técnicas, conforme o princípio da eficiência descrito no art. 5º. Embora o parcelamento possa aprimorar o monitoramento descentralizado, aumentaria a complexidade administrativa e demandaria maior capacidade institucional para assegurar o controle contratual eficaz.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral da contratação, alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos' e aos princípios de economicidade e



competitividade estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021. Esta decisão corrobora critérios técnicos e operacionais identificados, maximizando as vantagens administrativas e cumprindo os objetivos estratégicos da Administração Pública.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação de aquisição de peixe e pão de coco, destinada à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, está intrinsecamente ligada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. Essa ação, fundamentada na necessidade definida na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', visa atender a demanda emergencial gerada pela atual conjuntura socioeconômica, intensificada pela pandemia, promovendo, assim, a segurança alimentar e a justiça social na região.

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do ano vigente, o que reflete o alinhamento antecipado às diretrizes de planejamento da administração pública. Com base nos princípios de eficiência, economicidade, e alinhamento ao interesse público, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, a presença no PCA assegura coerência e otimização orçamentária, potencializando a ampliação da competitividade e a obtenção de resultados vantajosos (art. 11).

Esse alinhamento pleno reforça o compromisso da administração em otimizar os recursos orçamentários disponíveis, promovendo a transparência no planejamento e garantindo a eficácia na realização dos 'Resultados Pretendidos'. O planejamento aprimorado contribui para a execução adequada e tempestiva das ações sociais propostas, assegurando os objetivos de desenvolvimento social e inclusão estabelecidos pela Secretaria.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de peixe e pão de coco, destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Itarema, Ceará, serão primariamente relacionados à promoção da segurança alimentar e ao bem-estar social, conforme enfatizado na descrição da necessidade da contratação. Em consonância com os princípios de eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a aquisição visa garantir o acesso regular a alimentos de alto valor nutricional, essencial para a saúde das populações carentes, com um foco estratégico na redução de custos operacionais e aumento da eficiência administrativa na distribuição dos alimentos.

Os resultados pretendidos incluem uma significativa diminuição de retrabalho e otimização de recursos humanos e materiais, por meio de processos logísticos mais eficazes e a utilização de fornecedores locais. Isso não apenas diminui custos associados ao transporte e armazenamento, mas também apoia o desenvolvimento



econômico local, alinhando-se aos objetivos institucionais delineados no art. 11 da referida Lei. A pesquisa de mercado realizada confirma que a contratação permitirá ganhos de escala e economia nas aquisições, previstos no planejamento inicial.

A solução como um todo busca minimizar desperdícios e subutilização de recursos materiais, ao garantir que os produtos adquiridos possuem uma validade adequada e são armazenados conforme normas sanitárias rigorosas. Este cuidado reduz perdas e assegura a distribuição eficiente dos produtos, refletindo, portanto, um uso responsável do orçamento público, conforme rege o art. 6º, inciso XXIII.

Para acompanhamento e avaliação contínuos, será implementado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), monitorando indicadores como percentual de economia alcançado e melhoria nos índices de segurança alimentar. A mensuração desses indicadores permitirá comprovar os ganhos estimados e fornecerá base sólida para a avaliação final da contratação.

Em suma, a contratação reafirma o compromisso da Prefeitura de Itarema com a promoção da justiça social e do desenvolvimento humano sustentável, justificando plenamente o dispêndio público e assegurando que os recursos sejam otimizados e empregados de maneira a trazer os melhores resultados para a comunidade, conforme os objetivos institucionais definidos e alinhados aos princípios legais pertinentes.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos dos resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme as normas da ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, apresentando riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, de acordo com a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, em articulação com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados,



otimizando recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando objetos simples que dispensam ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise sobre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) ou de uma contratação tradicional para a aquisição de peixe e pão de coco destinados a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica em Itarema, Ceará, baseia-se em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme previsto nos arts. 5º, 11, 18, §1º, incisos I e V, 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021. O SRP geralmente é indicado para contratações que demandem padronização e repetitividade, com quantitativos incertos ou entregas fracionadas, o que não é o caso nesta demanda específica, já que as quantidades de peixe e pão de coco são definidas e não se esperam alterações significativas no curto prazo. A contratação tradicional, por outro lado, é frequentemente mais vantajosa para necessidades pontuais e bem delimitadas, proporcionando segurança jurídica imediata e permitindo maior controle sobre os prazos de entrega, o que se alinha com a urgência e a especificidade desta ação emergencial.

Do ponto de vista econômico, o SRP oferece vantagens como economia de escala e preços pré-negociados, mas a contratação tradicional pode ser mais eficiente dado o caráter pontual da necessidade, evitando custos administrativos adicionais associados à gestão de um registro de preços. Embora o SRP promova a competitividade e agilidade em contextos de demandas contínuas, a contratação tradicional pode otimizar a resposta da administração municipal às necessidades imediatas das famílias em vulnerabilidade, sem a necessidade de flexibilidade que o registro de preços exige.

Conclui-se que a contratação tradicional é **adequada** para atender à demanda atual de compra de peixe e pão de coco, cumprindo os objetivos de eficiência, agilidade e competitividade, o que melhor atende ao interesse público. Essa escolha facilita a execução eficaz do programa de assistência social em Itarema e garante resultados pretendidos em termos de segurança alimentar, alinhando-se às diretrizes legais e às necessidades diretamente expressas pela administração municipal.

## 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise sobre a participação de consórcios na contratação de peixe e pão de coco destinada às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica em Itarema conduz a uma avaliação detalhada dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos envolvidos. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios é admitida desde que não exista uma vedação fundamentada no Estudo



Técnico Preliminar (ETP), como previsto no art. 18, §1º, inciso I, que exige planejamento prévio. Considerando a natureza da contratação, que envolve itens alimentares distintos—peixe in-natura e pão de coco—embora a complexidade técnica da entrega possa não ser alta, a gestão e fiscalização da qualidade dos produtos demandam rigor, evidenciando potencial ineficiência na agregação de empresas em consórcio se tal proposta não trazer benefícios claros.

Observa-se que a indivisibilidade e simplicidade do objeto não apenas desafiam a necessidade de múltiplas especialidades, mas também podem inviabilizar a participação consorciada da execução, conforme o “Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade” e a descrição da necessidade da contratação. O fornecimento contínuo de alimentos deve manter um padrão consistente, sendo mais eficiente a contratação de um único fornecedor robusto que atenda os requisitos técnicos e legais, conforme os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º. A participação de consórcios, ainda, pode aumentar a complexidade na gestão contratual, exigindo maior controle administrativo e potencialmente elevando riscos à segurança jurídica, sem vantagens significativas em termos de isonomia ou aumento de capacidade financeira que compensassem as exigências de habilitação previstas no art. 15.

Embora consórcios possam oferecer maior capacidade financeira e técnica por meio de somatório de capacitações e responsabilidade solidária, tais aspectos se mostram menos relevantes frente à simplicidade do fornecimento dos itens em questão. Adicionalmente, a escolha de uma empresa líder e a obrigação de constituição prévia, conforme art. 15, tornam a participação de consórcios mais onerosa administrativamente. Por fim, diante das peculiaridades dessa contratação específica, como estabelecida no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a vedação à participação de consórcios se revela mais adequada, garantindo a eficiência, economicidade e segurança jurídica pretendidas, conforme os resultados previstos e sustentada pelos princípios do art. 5º e os dispositivos dos arts. 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é crucial para o eficiente planejamento da contratação de bens, especialmente a aquisição de peixe e pão de coco para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica em Itarema, Ceará. Essa análise visa garantir que a Administração Pública evite sobreposições, promova a economicidade e assegure a eficiência nos processos, conforme princípios estabelecidos no art. 5º e no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Considerando as contratações correlatas, que envolvem objetos semelhantes ou complementares, e as interdependentes, que podem depender ou impactar a solução proposta, é essencial verificar a integração dessas aquisições com outras demandas da Administração, evitando-se assim desperdícios e garantindo que as operações ocorram em harmonia.

Durante a revisão de contratações passadas, presentes e planejadas, verificou-se que não há contratos anteriores específicos que se alinhem diretamente com a



necessidade atual, de acordo com os requisitos previamente descritos e as características da solução proposta. No entanto, é importante considerar o potencial de otimização com outras aquisições de natureza alimentar que compartilhem requisitos de transporte e armazenamento para maximizar a eficiência logística e padronização nas aquisições futuras. Não foram identificadas necessidades de substituição ou ajuste de contratos ativos, mas a coordenação com a infraestrutura existente, como a logística de distribuição que comportará a entrega dos produtos, deve ser sempre assegurada. Ademais, os prazos de entrega e especificações técnicas devem ser cuidadosamente alinhados para evitar inconsistências com outras iniciativas correlatas da Administração.

Conforme a análise realizada, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que requeiram alterações nos quantitativos ou requisitos técnicos da presente solução. A aquisição de peixe e pão de coco se posiciona de forma independente no contexto das contratações atuais da Administração, não sendo necessária uma alteração na forma de contratar, mas sugerindo que futuras ações considerem agregações de demandas semelhantes para otimizar processos. Diante disso, não há ajustes imediatos a serem inseridos na seção 'Providências a Serem Adotadas', mas recomenda-se a elaboração de um plano para futuras compras de itens alimentícios, visando a possíveis economias de escala.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição de peixe in natura e pão de coco, destinados à distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica em Itarema, serão analisados com base no artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A análise focará em impactos ao longo do ciclo de vida dos itens, como a geração de resíduos e o consumo de energia durante transporte e armazenamento. A aquisição de peixe in natura, especialmente em grande quantidade, demanda criteriosa logística de transporte refrigerado, o que pode resultar em significativa emissão de gases de efeito estufa, devendo ser mitigada por meio de rotas de distribuição otimizadas e veículos com tecnologia de baixo consumo energético.

O planejamento sustentável, conforme art. 12, recomenda adotar soluções que empreguem tecnologias eficientes, como sistemas de transporte que minimizem a pegada de carbono, alinhando-se aos objetivos do processo licitatório detalhados no art. 11, focados na eficiência e sustentabilidade. No que tange ao pão de coco, a utilização de embalagens biodegradáveis ou com opções de logística reversa é essencial para reduzir o impacto ambiental das embalagens plásticas, incentivando a reciclagem e o manejo responsável de resíduos sólidos, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Propõe-se que as especificações do termo de referência incluam medidas de mitigação diretamente relacionadas à eficiência energética e à reciclagem. Exemplos



incluem priorizar empresas que utilizem selos de eficiência energética como o Procel A para refrigeradores, além de planejar a reutilização ou reciclagem das embalagens e materiais de suporte, garantindo que estas práticas atendam às especificações do art. 6º, inciso XXIII. Tais medidas são essenciais para não só reduzir impactos ambientais, mas também otimizar recursos, promover a competitividade sustentável e garantir a proposta mais vantajosa para a administração, cumprindo com o art. 5º.

## 16. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

O gerenciamento de riscos é um componente essencial do Estudo Técnico Preliminar, assegurando que todos os riscos potenciais sejam identificados, avaliados e mitigados durante as três fases principais do processo de contratação: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Cada fase apresenta desafios e riscos únicos, que devem ser adequadamente geridos para garantir o sucesso da contratação.

- **Planejamento da Contratação:** Nesta fase, os riscos estão associados principalmente ao levantamento de requisitos inadequado, estimativas de custos imprecisas e falhas na definição do objeto. Estratégias devem incluir:
  - *Identificação:* Revisão detalhada de requisitos e alinhamento com necessidades estratégicas do município.
  - *Avaliação:* Análise de capacidade e recursos disponíveis, considerando históricos de preços e contratações similares.
  - *Mitigação:* Consultas públicas e colaboração com stakeholders para refinar e validar requisitos.
- **Seleção do Fornecedor:** Os riscos nesta fase podem incluir propostas irrealistas, fornecedores não qualificados e manipulação do processo. As ações incluem:
  - *Identificação:* Definição clara e objetiva dos critérios de qualificação e julgamento.
  - *Avaliação:* Aplicação rigorosa de due diligence e análise de capacidade técnica dos licitantes.
  - *Mitigação:* Implementação de processo de licitação eletrônica para garantir transparência.
- **Gestão do Contrato:** Após a contratação, os riscos mudam para a execução, incluindo inadimplência e entrega tardia. As medidas incluem:
  - *Identificação:* Monitoramento contínuo dos prazos e metas contratuais.
  - *Avaliação:* Revisões periódicas de desempenho operacional e compliance.
  - *Mitigação:* Aplicação de penalidades contratuais e cláusulas de extensão logística quando necessário.

## Matriz de Riscos

Etapa	Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação	Contingência
-------	----------------------	---------------	---------	-----------	--------------



Planejamento	Definição inadequada de requisitos	Média	Alto	Consulta a especialistas	Revisão e ajuste dos requisitos
	Estimation de custos imprecisa	Alta	Médio	Referência a históricos de mercado	Revisão orçamentária
	Falta de alinhamento com stakeholders	Média	Alto	Workshop de alinhamento	Ajuste das expectativas
	Escolha inadequada da modalidade de licitação	Baixa	Alto	Análise de modalidades	Adequação do procedimento
	Conflito de competências	Média	Médio	Definição de papéis	Revisão de processos
Seleção do Fornecedor	Propostas inexequíveis	Alta	Alto	Critérios rigorosos de elegibilidade	Reabertura do processo
	Fornecedores não qualificados	Média	Alto	Análise de due diligence	Reserva de elegibilidade
	Fraude no processo	Baixa	Alto	Transparência nos processos	Revisão de todos os atos
	Prazos inadequados de propostas	Média	Médio	Planejamento de tempo	Extensão de prazos
	Capacidade de entrega não comprovada	Média	Alto	Análise documental rigorosa	Ajuste de capacidade
Gestão do Contrato	Inadimplência contratual	Média	Alto	Follow-up contínuo	Notificações e penalidades
	Entrega tardia	Média	Médio	Monitoramento de cronograma	Renegociação de prazos
	Desvio de escopo	Média	Alto	Implementação de KPI's	Ajuste de escopo
	Problemas de qualidade	Média	Alto	Auditoria de qualidade	Revisão do serviço/produto
	Conformidade regulatória	Baixa	Alto	Verificações regulares	Consultoria legal

## 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após as análises técnicas, econômicas, operacionais, jurídicas e de sustentabilidade realizadas no Estudo Técnico Preliminar, a proposta de contratação para a aquisição de peixe e pão de coco destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica junto à Secretaria de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará, é considerada viável e vantajosa. Esta conclusão é substancial, dado o alinhamento estratégico com o interesse público e os princípios de eficiência descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e reafirma o compromisso da administração com a segurança alimentar da população vulnerável.

Fundamentada na pesquisa de mercado, a solução proposta demonstra adequação às necessidades identificadas, garantindo que as quantidades estimadas de 8.000 kg de peixe in natura e 5.000 pacotes de pão de coco satisfaçam o público-alvo. O levantamento de preços referenciais confirma a economicidade da contratação, cumprindo o imperativo legal de eficiência e vantajosidade do processo licitatório, conforme art. 11 da referida lei. Além disso, o planejamento da distribuição e as condições estruturais da logística operacional asseguram que os alimentos cheguem em perfeitas condições de consumo, evidenciando um planejamento robusto (art. 40).

Dessa forma, recomenda-se a realização da contratação com base nos fundamentos expostos, orientando a autoridade competente acerca da coerência e necessidade da iniciativa. Esta decisão deve ser incorporada ao processo de contratação como base de sustentação do planejamento e execução, como requerido pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Em suma, conclui-se que a viabilidade da contratação não só atende à necessidade imediata da população, como fortalece o compromisso contínuo da administração com a promoção do bem-estar social e a justiça social.

Itarema / CE, 2 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



SIDNEY AMARAL OLIVEIRA  
PRESIDENTE

